

# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.296 /

## NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, com fundamento no Art. 77, item VI da Lei Complementar nº 3, de 28 de dezembro de 1972 e em cumprimento ao disposto no Art. 4º - da Lei nº 2.060, de 25 de Abril de 1.973, resolve nomear uma Comissão integrada pelos Srs: Luiz de Castro Flores, Helio Ferreira Soares e Pedro Paulo de Carvalho, para proceder a avaliação das seguintes áreas, de terra e construção, englobadamente:

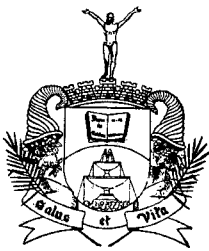
1 - Uma área de 180,00 m<sup>2</sup> pertencente ao terreno de propriedade de Carlos Moreira da Silva, sendo parte da área total de referido lote, que contém 480,00 m<sup>2</sup>, tendo essa fração a ser desapropriada a seguinte descrição:

"Um terreno de esquina com a frente principal para a Rua Antonio Togni; o seu lado direito confrontando com a Rua nº 1, do Bairro Jardim Santa Helena; os fundos, seguindo o alinhamento da Avenida Projetada, em confrontação com Antonio Ferreira Filho.

Está construído dentro do citado terreno, um prédio assobradado com os números 2.362 e 2.360 e outra parte térrea com o nº 19, contendo a área total de construção 249,00 m<sup>2</sup>, uma parte do prédio com, aproximadamente, 17,50 m<sup>2</sup> de construção que resultam inaproveitáveis, embora localizados fora da área de terreno atingida pela desapropriação territorial".

2 - Uma área de 679,72 m<sup>2</sup> que deverá ser destacada do terreno de propriedade do Sr. Antonio Ferreira Filho, sendo parte da área do referido lote, que contém 835,00 m<sup>2</sup>, tendo essa fração a ser desapropriada, a seguinte descrição:-

"Um terreno com frente principal para a atual Rua Antonio Togni, pelo lado direito confrontando, pelo muro-divisório, com Carlos Moreira da Silva, até o alinhamento direito da Avenida Projetada Antonio Togni, se



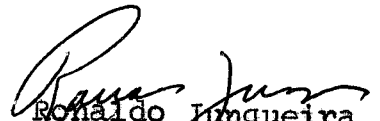
# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Gabinete do Prefeito

gundo o projeto nº 2, seguindo por este alinhamento até o canto de uma cerca de arames e bambus, em divisa com o proprietário do terreno, seguindo em direção à esquerda pela referida cerca, até o alinhamento atual da Rua Antonio-Togni, ponto de partida, em divisa com Cerâmica Togni S.A.

Estão construídos dentro do dito terreno, dois prédios de construção térrea, sendo o primeiro de nº 2.374 e 2.382, e o segundo, uma casa de fundos, nº 2.376, esta, parcialmente contida no terreno a ser desapropriado, sendo a outra parte localizada na fração do terreno não atingido pela faixa do projeto, que tornar-se-á, entretanto, inaproveitável, face à sua demolição parcial, perfazendo ambos os imóveis uma área de construção total a ser indenizada para fins de demolição, de 297,00 m<sup>2</sup>.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 18 DE MAIO DE 1.973.

  
Ronaldo Junqueira  
Prefeito Municipal

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*